



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 29 / 12 / 2022

Cera Lucia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.514 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

**Concede o Título de Cidadã  
Paraibana à Senhora Ceres Rabello.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à  
Senhora Ceres Rabello.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2022; 134º da  
Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador